



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LEI Nº 2.452, DE 16 DE ABRIL DE 2026

REPUBLICADO

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.741, de 20 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre a criação de uma unidade escolar de educação infantil e ensino fundamental, denominada ‘Criança Esperança VI’, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante em Exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 1.741, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada e integrada à Secretaria Municipal de Educação, uma unidade escolar, localizada na Rua Vanderlei da Cunha Rosa, nº 441, Bairro Nova Rio Brilhante, sob a denominação de Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ‘Criança Esperança VI’.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 16 de abril de 2026.

LEONARDO COSTA DE ARRUDA

Prefeito Municipal em Exercício

(*) Republicação da Lei nº 2.452, de 16 de abril de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 539 do Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 3 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LEI Nº 2.454, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei nº 1.854, de 25 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante-MS – Conturb”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.854, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante - MS terá a seguinte composição:

I - do governo municipal:

- a) um representante da Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;*
- b) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- c) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;*
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;*
- e) um representante da Secretaria Municipal de Gestão; e*
- f) um representante do Poder Legislativo Municipal.*

II - dos órgãos não governamentais:

- a) um representante do comércio do setor hoteleiro;*
- b) um representante do comércio do setor de bares, restaurantes e similares;*
- c) um representante da associação de moradores;*
- d) um representante do setor agropecuário;*
- e) um representante da Associação Empresarial de Rio Brilhante – Aerb;*
- f) um representante da Associação dos Pescadores Esportivos de Rio Brilhante – Aperb;*
- g) um representante do Centro de Tradições Gaúchas – CTG;*
- h) um representante do Centro de Tradições Nordestinas – CTN;*
- i) um representante do Centro Cultural do Chamamé de Rio Brilhante – CCCR;*
- j) um representante do Centro de Tradições e Manifestações Culturais do Estado do Pantanal;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 4 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

k) um representante do Clube de Amigos Reliqueiros de Rio Brilhante;

l) um representante do Clube de Tiro e Caça Rio Brilhante; e

m) um representante da Associação dos Feirantes Nova Rio Brilhante.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante - MS, terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante - MS, de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento e empresas que representem os setores ligados ao turismo.” (NR)

Art. 2º Os arts. 6º, 8º e 11 da Lei nº 1.854, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante - MS terá uma diretoria constituída por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro, que serão escolhidos pelos seus membros.” (NR)

“Art. 8º A Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – Funcerb e a Secretaria Municipal de Gestão prestarão o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante - MS.” (NR)

“Art. 11. A dotação orçamentária destinada à instalação e funcionamento do conselho será consignada na verba orçamentária destinada à Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – Funcerb, cabendo a esta dotá-la de infraestrutura técnico- administrativa necessária ao seu efetivo funcionamento.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 5 de 13

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 116, 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre gozo de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 081 de 25 de março de 2025, que concedeu gozo de licença prêmio ao servidor Jean Kleber Silva Brandão, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1765	Jean Kleber Silva Brandão	Educação	Início: 10/03/2025 Fim: 07/06/2025 (90 dias)	2019/2024
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1765	Jean Kleber Silva Brandão	Educação	Início: 15/02/2027 Fim: 05/05/2027 (80 dias)	2019/2024
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117, 23 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Lauro D´arc Laraya Junior - CRM/MS 12551, no dia 23 de abril de 2026.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
------	-------	------------	---------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 6 de 13

Aparecida Torres dos Santos	Merendeira	Educação	23/04/2026 a 21/06/2026 (60 dias)
Danielle Mayara Rodrigues Palhão de Rezende	Farmacêutica	Saúde	23/04/2026 a 21/06/2026 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118, 23 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Lauro D'arc Laraya Junior - CRM/MS 12551, no dia 23 de abril de 2026.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Cleonice Nunes Ferreira Leite	Servente	Saúde	20/04/2026 a 19/05/2026 (30 dias)
Eclair de Oliveira Silva Santos	Professora	Educação	23/04/2026 a 22/05/2026 (30 dias)
Eunice Martins da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	13/04/2026 a 12/05/2026 (30 dias)
Maria Ferreira de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	13/04/2026 a 12/05/2026 (30 dias)
Mucio Soares de Lima	Motorista	Infraestrutura e Serviços Públicos	13/04/2026 a 11/06/2026 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119, 23 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **SORAYA FLORES DO NASCIMENTO**, matrícula 1666, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável para Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 7 de 13

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120, 23 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ISABELLY MATURANO ZENNI SCHMIDT**, com a matrícula 17356, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 28/07/2026 com retorno ao dia 26/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121, 23 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **ELIENE ALVES BEZERRA**, matrícula 2723, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2026
CELEBRADO EM 23/04/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3AD1D5DB44BA529DA58CA96DF646CA53F09B7891

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E ANA PAULA COELHO

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **ANA PAULA COELHO**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 23 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 9 de 13

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
7EE5546084A0DCE037A4B05AF85B6975D795F31B

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação da solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e plano de telefonia SIP e VOIP para integração do sistema de telefonia da prefeitura municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 127/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 53.899,30 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos): **OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES S/A** (05236051000807) com o lote: 1.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 10 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
AB3321C1B70F01C9F74FA0F593078BBCC0185FDC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 127/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras. Empresas vencedoras valor total: R\$ 599.754,06 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos): **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (07245458000150) com os itens: 68, 86, 104, 154, 159, 160, 161 e 190 no valor total de R\$ 2.532,74 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). **CARNELOS LICITACOES LTDA** (52964893000199) com os itens: 31, 32, 61, 62, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 169, 170 e 171 no valor total de R\$ 14.592,38 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (59962476000156) com os itens: 147, 223 e 226 no valor total de R\$ 9.471,05 (nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos). **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA** (47944342000123) com os itens: 16, 34, 35, 45, 53, 54, 55, 67, 80, 108, 116, 118, 119, 139, 142, 179, 185, 193, 198, 206, 207, 208 e 209 no valor total de R\$ 21.249,93 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). **ARMARINHOS E PAPELARIA MILKOISAS EIRELI EPP** (33755646000138) com os itens: 1, 2, 7, 11, 12, 13, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 46, 51, 52, 69, 90, 93, 98, 102, 144, 148, 153, 155, 158, 164, 165, 166, 167, 177, 178, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 214, 225, 227, 228, 231, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260 e 262 no valor total de R\$ 59.631,01 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e um centavo). **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE** (57562578000159) com os itens: 14, 15, 56, 58, 63, 64, 65, 77, 79, 83, 84, 85, 89, 109, 133, 134, 135, 149, 151, 156, 162, 230 e 248 no valor total de R\$ 19.645,01 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo). **J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** (09413435000132) com os itens: 43 e 78 no valor total de R\$ 3.667,84 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA** (31028653000102) com os itens: 200, 202, 210, 224, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 263 no valor total de R\$ 4.404,01 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo). **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (55909512000167) com os itens: 40, 41, 42, 44, 145 e 146 no valor total de R\$ 11.640,33 (onze mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos). **ADMAQ LTDA - EPP** (71359939000195) com o item: 215 no valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 11 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

oitocentos e sessenta reais). **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** (53494246000123) com os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 36, 37, 57, 59, 66, 76, 81, 82, 96, 105, 136, 141, 143, 150, 157, 163, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 186, 195, 196, 197, 199, 201, 217, 220 e 249 no valor total de R\$ 63.976,29 (sessenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). **58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES** (58291882000171) com os itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 48, 49, 70, 71, 72, 73, 74, 91 e 218 no valor total de R\$ 13.783,85 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o item: 255 no valor total de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** (47128762000131) com os itens: 183, 184 e 264 no valor total de R\$ 325.683,40 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **COMERCIAL LUANE LTDA** (60579824000190) com os itens: 10, 47, 50, 60, 75, 87, 88, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 137, 138, 140, 194, 203, 204, 205, 211, 212, 213, 219, 221, 222, 229, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 261 no valor total de R\$ 46.286,52 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Itens fracassados:** 106, 152, 168 e 216.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 12 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
DC22DEDA8D65FB36436555EF2B5CA3A64D111BEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e acolchoados a fim de atender as demandas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da média complexidade, conforme preconiza a Política Nacional do SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 002/2026, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 64.195,10 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e dez centavos): **CWZ SOLUCOES LTDA** (49745104000114) com o item: 1 no valor total de R\$ 52.757,10 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). **C A COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** (50032992000107) com o item: 2 no valor total de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 33.397, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 13 de 13

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a aquisição de prêmios para o programa IPTU Premiado, em atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Brilhante/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2026.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2.025